



# SI PROJETOS DE FORMAÇÃO

## (AVISO 18/SI/2017)

### TIPOLOGIA

São suscetíveis de apoio os projetos de formação, na modalidade de candidatura individual, exclusivamente associados a projetos de investimentos, enquadrados nas seguintes tipologias:

- a) Inovação Empresarial e Empreendedorismo
- b) Qualificação e Internacionalização das PME

As ações de formação previstas no projeto não poderão ter uma duração inferior a 25h em cada ação.

#### **Os principais objetivos são:**

- Aumento das capacidades de gestão das empresas;
- Aumento da qualificação específica dos trabalhadores (inovação, qualificação e internacionalização).

### PRINCIPAIS INVESTIMENTOS ELEGÍVEIS

- Encargos com formadores;
- Encargos com formados;
- Gastos gerais, nomeadamente diagnóstico de necessidades de formação.

Não são elegíveis, entre outros os seguintes:

- Custos associados a formandos externos ao beneficiário;
- Custos com ações de formação obrigatória realizadas pelas empresas para cumprir as normas nacionais em matéria de formação.

A elegibilidade do projeto de formação manter-se-á elegível se o projeto de investimento associado for realizado.



## NATUREZA DOS BENEFICIÁRIOS

Empresas PME e NPME de qualquer natureza e sob qualquer forma jurídica, com projetos aprovados nas tipologias identificadas.

## ÁREA GEOGRÁFICA DA APLICAÇÃO

Todas as regiões NUTS II do Continente (Norte, Centro, Lisboa, Alentejo e Algarve).  
A localização do projeto de formação corresponde à região onde se localiza o estabelecimento do beneficiário no qual se realiza o projeto de investimento.

## TAXA DE FINANCIAMENTO DAS DESPESAS ELEGÍVEIS

Incentivo não reembolsável (a fundo perdido) entre 50% a 70%.

Devem ser respeitados os limites máximos de incentivo por projeto definidos no RECI tendo em consideração os projetos de investimento a que as candidaturas de formação estão associadas.

## LIMITE DE DESPESAS

O limite mínimo de despesa elegível total: 5 mil euros.

## PERÍODOS PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS

Data limite: 31 de Dezembro de 2019.

## OUTRAS CONDIÇÕES

O projeto de investimento associado tem que estar aprovado e não concluído e sem investimentos de formação aprovados.

A data de conclusão do plano de formação deve ser igual ou inferior à data de conclusão do projeto de investimento associado.

As candidaturas devem ser sustentadas por um plano formativo adequadamente fundamentado.